



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CORONEL CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 253 /2024.

Institui o Programa de Educação Empreendedora e Financeira (PEEF) no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Empreendedora e financeira – PEEF, na rede estadual de ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Comum Curricular de Roraima (DCRR) no Estado de Roraima.

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, implantar e regulamentar todas as ações que se fizerem necessárias para a normatização do Programa de Educação Empreendedora e Financeira na Rede Estadual de Ensino, inclusive a determinação dos atores e órgãos que estarão envolvidos na implementação, acompanhamento e desenvolvimento de estratégias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Entende-se por Empreendedorismo e Educação Financeira o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que podem ser adquiridos e praticados pelos indivíduos, para aproveitar oportunidades, criar, inovar, gerir e realizar projetos que promovam desenvolvimento socioeconômico sustentável, além de noções sobre planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos.

Parágrafo único. As unidades escolares que compõem o Sistema de Educação de Roraima primarão pela elevação da escolaridade com aula teóricas e práticas sobre educação financeira e empreendedorismo, promovendo acesso ao conhecimento de forma unificada.

Art. 4º O programa PEEF visa oferecer atividades pedagógicas através de disciplinas, temas transversais ou ações multidisciplinares, onde serão abordados os seguintes conceitos de empreendedorismo e educação financeira, visando oferecer noções sobre:

- I – Noções de empreendedorismo, plano de negócios e empreendedorismo rural;
- II – Identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho;
- III – Orientação e educação financeira, formando alunos autônomos, éticos e responsáveis;
- IV - Construção de conhecimentos em economia familiar
- V - Orientação vocacional e planejamento de carreira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2024.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual (PRTB)



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei versa sobre a criação de um Programa de Empreendedorismo e Educação Financeira na Rede Estadual de Ensino. O Empreendedorismo e Educação Financeira podem ser trabalhadas nas escolas têm como objetivo inserir os alunos em uma cultura empreendedora, a partir do conceito de sustentabilidade e crescimento, tornando os indivíduos críticos e preparados para a descoberta de vocações, com criatividade e técnicas motivacionais que auxiliem no desenvolvimento de capacidades e habilidades individuais. O ensino do empreendedorismo, ética e cidadania, planejamento estratégico, educação financeira, dentre outras, abrem a visão e mudam o comportamento dos futuros cidadãos e empreendedores.

São raras as oportunidades para desenvolver os temas no decorrer da jornada escolar, desta forma, incluindo e capacitando os educadores para que possam trabalhar estes temas em sala de aula, é possível criar um elo entre a educação formal e o mundo do trabalho, desenvolvendo, nos alunos, a autonomia para a tomada de decisões, definição de planos e a criação de oportunidades.

Pesquisas evidenciam que, de cada 10 empresas brasileiras, seis fecham as portas nos primeiros cinco anos de atividade. A falta de preparação para lidar com o universo empreendedor leva ao fim de muitos negócios, o que demonstra a necessidade de capacitação e preparação para empreender. O empreendedorismo não está associado ao grau de escolaridade, porém, as pessoas com melhor nível de estudo e mais preparadas para o futuro têm maiores possibilidades de aproveitar com sucesso as oportunidades que o mercado de trabalho oferece. Deste modo, cada vez mais o jovem precisa assimilar os ensinamentos do Empreendedorismo para transpor as inúmeras barreiras impostas pela alta competitividade. A missão da escola não se limita à inserção do aluno no mercado de trabalho, mas a capacitá-lo para encarar os desafios de forma equilibrada e sustentável.

Não pairam dúvidas que conhecimentos sobre educação financeira e empreendedorismo são essenciais para a gestão adequada das finanças de uma empresa e para o sucesso de um negócio. De igual modo podemos supor que o empreendedorismo está intrinsecamente relacionado com a educação financeira de quem empreende, neste caso em termos de empresa ou indivíduo, vida cidadã. E será, exatamente, por meio dela, a educação financeira, que será possível realizar a organização e o controle financeiro para a melhor gestão de capital da empresa ou do gestor, bem como analisar custos, despesas e investimentos.

Alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) que entendem a Educação Financeira como uma área de conhecimento transdisciplinar, ela envolve todos os aspectos relacionados à formação do comportamento do indivíduo com relação às finanças. Dados estatísticos revelam que mais de 53% dos estudantes brasileiros não atingiram o nível mínimo de conhecimentos financeiros em testes realizado pelo Programa Internacional de



Avaliação de Alunos em 2017 (ODCE) e 45% dos jovens entre 18 e 24 anos não sabem como administrar suas finanças e acabam caindo na inadimplência. (AEF Brasil).

Aprender a lidar e organizar suas economias garante mais autonomia, qualidade de vida, conhecimento pessoal, dentre vários fatores benéficos para a vida do indivíduo e da sociedade. Trabalhar com esse tema tão importante dentro das salas de aula proporciona um conhecimento mais amplo e estratégico aos alunos, que por sua vez passam a ter mais planejamento para a construção do futuro. O programa de educação financeira e empreendedora deverá atender os temas: noções de empreendedorismo, plano de negócios e empreendedorismo urbano e rural (optativo de acordo com a demanda); identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego.

Isto posto, julgamos importante e necessário que o Projeto de Lei, anexo, seja analisado, emendado se necessário e aprovado para que se dê continuidade ao plano de instituir, no âmbito das escolas do Sistema de Educação de Roraima, oportunidades de aprendizagem aos alunos, sobre o tema: Educação Financeira e Empreendedorismo.

Considerando o elevado interesse público, conto com o apoio necessário dos meus Pares para a aprovação da presente propositura.

Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2024.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)